



§7º Os quantitativos dispostos no item 5.1 e no § 2º, desta cláusula, poderão ser excepcionados, mediante requerimento fundamentado do(a) magistrado(a) responsável pela unidade judiciária, dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça, que decidirá, após ouvida a Corregedoria-Geral da Justiça.

§8º Sempre que houver nomeação e lotação de novos servidores vinculados ao Tribunal de Justiça, os convênios firmados devem ser ajustados, com vista ao cumprimento dos limites previstos neste instrumento normativo.

3.2 Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, do Termo de Cooperação nº 028/2020 – TJ/AL, passando a dispor da seguinte forma:

11.1. É dever dos PARTICÍPES exercerem controle e fiscalização sobre a execução deste convênio, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, solicitando de quem deu causa a alguma irregularidade a imediata correção de eventuais desvios detectados. Poderá, ainda, um dos PARTICÍPES assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação, ou de fato relevante que venha a ocorrer.

11.2. É de responsabilidade do(a) juiz(a) diretor(a) do fórum ou pessoa por ele(a) designada, a atualização dos nomes dos servidores disponibilizados em sistema criado pela DIATI, devendo conter a identificação de cada servidor disponibilizado e local de apoio.

11.2.1. As substituições de qualquer dos servidores abrangidos por este acordo devem ser atualizadas, no prazo de 05 (cinco) dias no referido sistema.

11.3. Poderão ser requisitados acessos aos seguintes sistemas:

I - para os servidores mencionados no item 5.1, e estagiários mencionados na alínea h) do item 4.2: acesso à rede, ao Intrajus, ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ) e sistema de registro de ponto;

II – para os servidores mencionados no item 5.2, incisos III e IV: acesso à internet, e sistema de registro de ponto; e

III – para os servidores mencionados no item 5.2, incisos I e II: apenas acesso ao sistema de registro de ponto.

§1º O(A) chefe de secretaria de cada unidade judiciária é responsável por manter o registro da frequência mensal e outras ocorrências que devam constar no assentamento funcional, bem como solicitar os acessos e cancelamentos aos sistemas para os servidores.

§2º O(A) diretor(a) de cada fórum é responsável por manter o registro da frequência mensal e outras ocorrências que devam constar no assentamento funcional, bem como solicitar os acessos e cancelamentos aos sistemas mencionados.

§3º A Diretoria Adjunta de Tecnologia de Informação (DIATI) ficará responsável por disponibilizar sistema de registro de ponto para os servidores de que trata este Acordo, conforme art. 9º do Ato Normativo Conjunto nº 04/2023, e, enquanto não disponibilizado, o controle de frequência mensal mencionado deverá ser mantido em outra forma, sendo aceito inclusive registro em papel, desde que assinado pelos servidores e pelas autoridades mencionadas nos dispositivos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS: Os partícipes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, e da Resolução nº 03, de 02 de março de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 028/2020 – TJ/AL, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do nominado Termo, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2024.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Primeiro Conveniente

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito do Município de Feira Grande/AL
Cooperado

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

FREQUÊNCIA DO CURSO: “CAPACITAÇÃO PARA SISTEMA SAJ/2024 – MÓDULO CÍVEL RESIDUAL”.

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2 e 5.3** do Edital Nº 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 15 de janeiro de 2024, no curso com tema: “**CAPACITAÇÃO PARA SISTEMA SAJ/2024 – MÓDULO CÍVEL RESIDUAL – TURMA III (MACEIÓ)**”. Realizado no dia 05/02/2024, no Laboratório de Informática da Escola Superior de Magistratura de Alagoas - ESMAL.

ANA RITA BALBINO DOS SANTOS
ANTHONY YOHANSON COSTA SAMPAIO
BRUNO OLIVEIRA VILA NOVA CRUZ
CAMILA GABRIELA FERRAZ FREITAS
CLAUDIA TORRES DE MORAES
CLAUDISSON VIEIRA DE OLIVEIRA
DIEGO FELIX DE ARAUJO
DIOGO HAMUL DE MELO MATINHO
EVILSON DA SILVA PRADO



FERNANDO ANTÔNIO AZEVEDO PASSOS OLIVEIRA
JAMES DA SILVA MARTINS
JOSÉ ROBERTO MORAIS DE OLIVEIRA
KYLMA MACÊDO DE CARVALHO SOUTO
LÍVIA CRISTINA MENDONÇA PORTO DE ALBUQUERQUE
LUIZ FELIPE TENÓRIO PEREIRA
MARIA CRISTINA BASTOS OLIVEIRA
REGINA PEIXOTO DE RUBIM COSTA
RICARDO BRUNO RANGEL DO NASCIMENTO JUNIOR
ROBERTA ROCHA DE MELLO GONZAGA
ROSANGELA BARBOSA TRINDADE
SANDRA BUARQUE NUNES DE LIMA
SILVIO ANDRE DOS SANTOS MAGALHAES
WEIDYSON TEODORO DA SILVA
WELLINGTON DA SILVA COSTA

Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário
Coordenação de Cursos para Servidores

FREQUÊNCIA DO CURSO: “CAPACITAÇÃO PARA SISTEMA SAJ/2024 – MÓDULO CÍVEL RESIDUAL”.

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2 e 5.3** do Edital Nº 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 15 de janeiro de 2024, no curso com tema: **“CAPACITAÇÃO PARA SISTEMA SAJ/2024 – MÓDULO CÍVEL RESIDUAL – TURMA IV (MACEIÓ)”**. Realizado no dia 07/02/2024, no Laboratório de Informática da Escola Superior de Magistratura de Alagoas - ESMAL.

ANA MEYRE TENORIO SILVEIRA
DIRLENE MARIA SILVA MAGALHAES
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
FERNANDA DE SOUZA LEÃO BRAGA
GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTE SILVA
JACQUELINE MENEZES DE LIMA
JOSÉ GUILHERME COSTA BRAGA
LISIANE DE MELO CAVALCANTI MANSO
LOUISE MELO DA COSTA LEÃO
MANOELLA CRISTINA DE MELO CAVALCANTE
MARCIO HENRIQUE MARCELINO DE QUERIOZ
MARIA VILMA LOPES MELO
PAULO RICARDO CARVALHO FAGUNDES POGGIO
RAISSA MARIA DE MENESES DUARTE
RAQUEL FAIÃO RODRIGUES
ROBERTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
ROBERTO MATOS DE FARIAS
SELMA MARIA DE SOUZA
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
SUELY SILVA CALHEIROS DA ROSA

Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário
Coordenação de Cursos para Servidores

PENALIZADOS DO CURSO: “CAPACITAÇÃO PARA SISTEMA SAJ/2024 – MÓDULO CÍVEL RESIDUAL “.

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período